

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 546ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 13 horas do dia 13 de novembro de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quadragésima sexta reunião Extraordinária. Compareceram os Conselheiros João Bosco Camargo de Souza, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Fica registrado que compareceu à reunião, como convidado, o ex-Conselheiro João de Andrade Marques. Tendo em vista que o Secretário do CONSAD, Sr. Jorge Leite dos Santos, está no período de férias regulamentares, os trabalhos foram secretariados pelo encarregado Rodrigo Dias Calafate. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, sendo que o Presidente-Substituto passou ao item **I – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 65** – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 517.2018**, de 12-11-2018, bem como no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09/11/2018, o pedido de licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Diretor Administrativo e Financeiro. Expediente nº 42839/18-26. *O Colegiado aprovou o pedido de licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Diretor Administrativo e Financeiro, com o seguinte texto: “Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 517.2018, de 12-11-2018, bem como no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09/11/2018, o pedido de afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias do Diretor Administrativo e Financeiro, Francisco José Adriano. Os primeiros 30 dias a título de férias regulamentares e o período subsequente como licença remunerada, podendo esta decisão ser revista a qualquer tempo. Pelo período de afastamento, responderá interinamente pelo cargo o Diretor-Presidente da Codesp, Luiz Fernando Garcia da Silva. Expediente nº 42839/18-26. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 089.2018.* **II.02 – Artigo 55 – Inciso III** – Revogar, consubstanciado



no artigo 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, bem como na Decisão **DIREXE Nº 521.2018**, de 12-11-2018, e também, no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08/11/2018, a Deliberação CONSAD nº 066.2018, de 23/08/2018, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos. Processo nº 7053/13-58. *O Conselho de Administração revoga a Deliberação CONSAD nº 066.2018, de 23/08/2018, que autorizou o Aditamento ao Contrato DP/67.2013, celebrado atualmente com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 090.2018.*

II.03 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 522.2018**, de 12-11-2018, a reestruturação organizacional da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade. Expediente nº 44092/18-13. *Após apresentação do DIREM, Sr. José Alfredo, o Colegiado agradeceu o Diretor pelas informações prestadas e decidiu aprovar a reestruturação organizacional da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 091.2018.*

II.04 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, consubstanciado no artigo 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, bem como na Decisão **DIREXE Nº 523.2018**, de 12-11-2018, a autorização de início de processo licitatório para contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo das obras do novo acesso rodoviário à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos – Trecho Anchieta / Saboó / Valongo, com valor estimado de **R\$ 11.808.558,56** (onze milhões e oitocentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), observados os condicionantes e o cumprimento dos requisitos legais. Processo nº 8952/18-46. *Após apresentação do DIENG, Sr. Hilário Gurjão, o Colegiado agradeceu o Diretor pelas informações prestadas e decidiu aprovar a referida autorização, com o seguinte texto: “Aprovar, consubstanciado no artigo 4.1 da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, bem como na Decisão DIREXE Nº 523.2018, de 12-11-2018, a autorização de início de processo licitatório para contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo das obras do novo acesso rodoviário à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos – Trecho Anchieta / Saboó / Valongo, com valor estimado de R\$ 11.808.558,56 (onze milhões e oitocentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e*



cinquenta e seis centavos), observados as condicionantes, entre elas a cessão da área à CODESP pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), e o cumprimento dos requisitos legais”. Processo nº 8952/18-46. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 092.2018. Em seguida, o Presidente passou ao item II – **OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, o Presidente-Substituto passou ao item III – **ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião extraordinária para o dia 22 de novembro de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

João Bosco Camargo de Souza
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO